LEI MUNICIPAL N.º 1.894/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera os artigos 1º e 31 da Lei Municipal n.º 1.260/2003, revoga o artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.260/2003 e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei Municipal n.º 1.260/2003.

Parágrafo único. As disposições acerca do Fundo Municipal do Idoso serão tratadas em Lei Específica.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.260/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Artigo 1º. Esta Lei institui, no Município de Manhumirim, o Estatuto Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dispõe sobre a proteção das pessoas idosas.

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal n.º 1.260/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Artigo 31 (...)
> Parágrafo único. As demais regulamentações referentes ao Conselho Municipal do Idoso de Manhumirim-MG serão estabelecidas pelo Regimento Interno

Art. 4º. Revoga-se o artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.260/2003.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 01 de julho de 2024.

SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Assinado de forma digital por SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Dados: 2024.07.01 16:54:54 -03'00'

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG